



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.112, DE 31 DE MARÇO DE 2022

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CRIADO PELA LEI Nº 6.421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 6.421, de 11 de setembro de 2017, que “Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município e dá outras providências”,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, fica composto pelos seguintes membros:

CELSO MASSANOBU TOMA – Presidente
Secretário Municipal de Segurança Pública

CLAUDEMIR GARCIA PARRA
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS ANDRÉ JÚNIOR
Representante da Guarda Civil Municipal

FABIANA MOREIRA SILVA
Representante da Diretoria de Trânsito

GÉRVASIO REAME JÚNIOR
Representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

GETER CORREIA DE LIMA
Representante da Câmara Municipal de Birigui


MAURÍCIO PAZIAN
Representante das Entidades Cíveis - Sincomércio

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado (na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo